



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 496/2014,

de 19 de novembro de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – ENSINO BÁSICO RECEITA PRÓPRIA – CONVÊNIO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

012.361.0004.1049-1 – CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS.

CATEGORIA ECONÔMICA

(620) 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 100.000,00.

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com o saldo financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



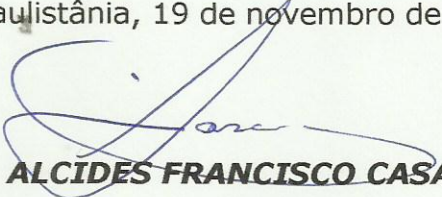
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 19 de novembro de 2.014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 496/2014, em fls. 18, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 19 de novembro de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo